



**PORTARIA Nº 1143/2020**

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida como Gestora do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 31/2020, Pregão Eletrônico nº 10/2020, que trata da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para o combate a COVID-19 (itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 06/2020) – Máscaras N95, máscaras descartáveis, luvas para procedimento não cirúrgico, óculos de proteção e álcool Isopropílico 70% em sachês.

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscal do Contrato a que se refere o Artigo 1º, a funcionária Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis.

§ Único – A fiscal deverá observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente CRF-RJ**